

Processo n.: @PMO 22/00390119

Assunto: Autos apartados do Processo n. @RLA-20/00076100 - Processo de Monitoramento para verificação de cumprimento da determinação exarada no item 2 da Decisão n. 639/2022 - Plano de Ação da Liquidação da CODISC

Responsável: Rosilene Eller

Unidade Gestora: Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina - CODISC

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 782/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DEC/CEEC I/Div.1 n. 44/2024**, para considerar **cumprida** a determinação constante do item 2 da Decisão n. 387/2023, derivada da Decisão n. 639/2022 (exarada no Processo n. @RLA 20/00076100).

2. Dar ciência desta Decisão à Sra. Rosilene Eller, liquidante da extinta Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina - CODISC.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 15/2024

Data da Sessão: 17/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wandall, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores, Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Icken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiro-Substituto presente: Gerson dos Santos Sicca

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC